



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OF/PMV/SEMGOV/Nº 288/2022

Viana (ES), 1º de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
JOILSON BROEDEL
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Viana

Assunto: Projeto de Lei nº 031/2022.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 031/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

Atenciosamente,

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Ao Apoio Legislativo

*Para digitalizar e enviar
arquivo para todos os
gabinetes, bem como a
procuradoria para elos
parecer prévio.*

Em, 02-08-2022.

Câmara Municipal de Viana
Joilson Broedel
Presidente
Matricula: 1257

	Protocolo nº <u>1640</u>
	<u>02/08/2022</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA	



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 031/2022

Viana/ES, 1º de agosto de 2022.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) no orçamento do órgão Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para o exercício de 2022.

O presente tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na execução orçamentária e aplicação de suas atividades da participação do Município de Viana no Fundo de Aval privado e gerido pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES, bem como na correta classificação de recursos conforme detalhamento do Anexo I. Esclarecemos, ainda, que a cobertura desse crédito será feita através do excesso de arrecadação, de recursos ordinários detalhada no Anexo II.

Considerando o Projeto de Lei nº 030/2022, que visa à autorização para participação do Município de Viana no Fundo de Aval privado gerido pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES, com a finalidade de garantir diretamente o risco em operações de crédito para microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, autônomos, cooperativas e associações de agricultura familiar, nos termos definidos no estatuto e regulamento do fundo, desde que localizados no Município de Viana-ES.

Tal iniciativa compõe o conjunto de ações que vêm sendo realizadas pela Administração Municipal para fomentar o desenvolvimento econômico da cidade, dentre as quais ressaltamos o estímulo à cadeia produtiva da cerveja artesanal, sendo Viana destaque nacional com o lançamento do primeiro campo de lúpulo experimental municipal do país. Vale ressaltar, ainda, que Viana também será a primeira do Brasil a lançar um Pólo de Cervejarias Artesanais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 031/2022

Com isso, além de gerar mais receitas para a nossa cidade, também serão criados novos postos de trabalho e o turismo será ainda mais aquecido com a introdução desse Pólo Cervejeiro em nosso município.

Considerando que trata-se de dotação não prevista na Lei Orçamentária Anual de 2022, cria-se a necessidade de inclusão de dotação orçamentária a fim de aplicar corretamente o recurso pleiteado e o registro orçamentário adequado.

Solicitamos a Abertura de Crédito Adicional Especial para inserção de elemento de despesa, fonte de recurso e valores conforme descrito no anexo I.

Na certeza de que esta Casa de Leis e seus Ilustres Representantes, ao apreciar o teor do projeto anexo e as razões que o justificam apoiarão esta iniciativa em reconhecimento ao seu inegável interesse público, **para que seja deliberado e aprovado, em REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Viana/ES.

Atenciosamente,

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 031/2022

PROJETO DE LEI Nº 031/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme estatuído no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Viana aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme o Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação conforme o anexo II.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá suplementar ou anular os valores necessários à execução do projeto/atividade de que trata a presente Lei, observado o Limite previsto no inciso I do art. 4º da Lei nº 3.188, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 1º de agosto de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 031/2022

ANEXO I

Órgão: 017 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa: 0028 – Viana Empreendedora

Função: 11 – Trabalho

Subfunção: 334 – Fomento ao Trabalho

Projeto/Atividade: 2.072 – Fomento aos Micro Empreendedores do Município de Viana

DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	Autorizada /Atualizada
45908400000 – PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS	XXX	10010000000	R\$ 5.000.000,00

Total do Projeto/Atividade :

R\$ 5.000.000,00

ANEXO II

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DESCRIÇÃO	FONTE	Autorizada /Atualizada
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10010000000	R\$ 5.000.000,00

